



## Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	2
Resolução.....	4
Comunicado.....	6
Aviso de Licitação.....	7

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SG/nº 1086/20, de 28 de agosto de 2020.**

Inclui o item 5.4.9.1 no art. 1º, o anexo XV e o anexo XVI, do Decreto SG/nº 915/20, de 27 de julho de 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o item 5.4.9.1 ao art. 1º do Decreto SG/nº 915/20, de 27 de julho de 2020, com a seguinte redação:

5.4.9.1. Caso o acadêmico não consiga apresentar a Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor expedida pelo CIRETRAN, devido a falta de atendimento presencial do referido órgão, devido as medidas de restrições impostas em combate a pandemia do COVID-19, poderá apresentar as declarações constantes do anexo XV e/ou XVI.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 915/20, de 27 de julho de 2020.

Art. 3º. Este dentro entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de agosto de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral  
ASB/erm.

#### **ANEXO XV DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VEÍCULOS**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ estudante do curso de \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ nesta cidade de Criciúma, venho por meio deste declarar que a  
minha família não possui nenhum tipo de veículo em posse da mesma.



Declaro ainda que a informação declarada acima é verdadeira e estou ciente que a omissão desta informação implica na minha desclassificação do processo seletivo da Bolsa PMC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração somente é necessária quando o candidato não retirou a declaração negativa /positiva no Detran**

**ANEXO XVI  
DECLARAÇÃO POSITIVA DE VEÍCULOS**

Eu \_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ estudante do curso de \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ nesta cidade de Criciúma, venho por meio deste declarar que a  
minha família possui \_\_\_\_\_ veículos (ano e modelo \_\_\_\_\_) em posse da mesma.

Declaro ainda que a informação declarada acima é verdadeira e estou ciente que a omissão desta informação implica na minha desclassificação do processo seletivo da Bolsa PMC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração somente é necessária quando o candidato não retirou a declaração negativa /positiva no Detran**

**DECRETO SG/nº 1089/20, de 1º de setembro de 2020.**

Concede licença sem vencimentos a Airton Spillere Dal Magro Junior.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 586959 de 07/07/2020 e de conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença sem vencimentos a

**AIRTON SPILLERE DAL MAGRO JUNIOR**, matrícula nº 45.422, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Eletricidade e Eletrotécnico, nomeado em 28/04/2014 pela Portaria nº 057/2014, em exercício com 40 horas semanais na Fundação Municipal de Esportes, por 2 (dois) anos, no período de 28 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2022.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de setembro de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

(republicado por incorreção)

## Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

**Ata de Registro de Preços nº 058/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**



Modalidade: Pregão Presencial nº. 191/PMC/2020

Objeto: registro de preços de filtros e lubrificantes, compreendendo a troca, para reposição e manutenção dos veículos em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 31/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

**Ata de Registro de Preços nº 059/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 186/PMC/2020

Objeto: registro de preços de serviços na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos leves, médios e pesados, incluindo a troca de peças e acessórios de reposição, em atendimento à frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 31/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

**Ata de Registro de Preços nº 060/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 166/PMC/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos e peças semafóricas, para aquisições futuras, em atendimento a Diretoria de Trânsito e Transportes do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 02/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Extratos de Ata de Registro de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

---

**Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 081/FMS/2020

Objeto: registro de preços de equipamentos e eletrodomésticos, em atendimento a cozinha do Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 31/08/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

---

**Ata de Registro de Preços nº 024/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 082/FMS/2020

Objeto: registro de preços de utensílios de cozinha, diversos, em atendimento a cozinha do Centro de Tratamento Coronavírus, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 01/09/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 014/PMC/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/PMC/2020

Objeto: registro de preços de galeria de concreto do tipo aduela, em atendimento a Lei Municipal nº 7.665/2019, para assentamento na R. SD 1604-090, bairro Quarta-Linha em Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 04/03/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 011/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 049/FMS/2020

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de confecção de máscaras, em “Não Tecido Trilaminado SSMMS, 100% polipropileno”, para uso dos profissionais de saúde do município de Criciúma/SC, em combate a pandemia da COVID-19.

Fornecedores Registrados: 01(Um).

Assinatura: 01/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

**Ata de Registro de Preços nº 012/FMS/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 051/FMS/2020

Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (avental, máscara, luvas de procedimento), para uso dos profissionais em combate ao COVID-19, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 06 (Seis).

Assinatura: 02/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em [compras.criciuma.sc.gov.br](http://compras.criciuma.sc.gov.br)

## Resoluções

### Governo Municipal de Criciúma

#### RESOLUÇÃO Nº 056/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 145/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** que tomou posse em **2017**:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª NOTA	Média Final
56.906	Solange da Silva Alves dos Santos	1º/06/2017	1º/06/2020	Tec. em Enfermagem	10,0	9,1

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de setembro de 2020.

**Daiana Silveira Colombo Dieter** - Presidente da Comissão

**Simone de Oliveira Picolo** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 057/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 145/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora lotada no **Patrimônio** que tomou posse em **2019**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª NOTA
57.202	Maria Rosânia dos Santos	12/08/2019	Agente de Manutenção e Vigilância	9,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de setembro de 2020.

**Daiana Silveira Colombo Dieter** - Presidente da Comissão

**Simone de Oliveira Picolo** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 058/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 145/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados no **Patrimônio** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª NOTA
57.075	Alexandre Cardoso	28/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	10,0
57.070	Luiz Alberto Pinheiro	28/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.



**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de setembro de 2020.

**Daiana Silveira Colombo Dieter** - Presidente da Comissão

**Simone de Oliveira Picolo** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 059/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 145/20, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na **Secretaria de Infraestrutura** que tomaram posse em **2018**, abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª NOTA
57.074	André Acordi	31/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	8,4
57.066	Marco Antônio Ferreira Souza	13/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	8,2
57.068	Venício da Silva Bittencourt	1º/08/2018	Motorista	9,0
57.071	Mário César dos Santos Júnior	28/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	10,0
57.077	Mileine Priscila Schneider Madalena	28/08/2018	Agente de Manutenção e Vigilância	9,6

**Art. 2º.** As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio probatório.

**Art. 3º.** Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de setembro de 2020.

**Daiana Silveira Colombo Dieter** - Presidente da Comissão

**Simone de Oliveira Picolo** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

# Comunicado

## FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

### COMUNICADO Nº 080/2020

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão de Cadastro Ambiental Municipal Nº 004/2020.

Considerando que a empresa **F & M COMÉRCIO DE PNEUS**, solicitou através do seu responsável técnico o cancelamento da Certidão de Cadastro Ambiental Municipal, já que a mesma mudou o seu local de operação, anteriormente localizada na Avenida Centenário, Nº 6555, bairro Nossa Senhora da Salete.

A FAMCRI resolve:

1. Cancelar a Certidão de Cadastro Ambiental Municipal Nº 004/2020 emitida no dia 16/04/2020 com validade até a data de 16/04/2024.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 27 de agosto de 2020.

**ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO** - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

---

## Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 214/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 584028

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de ampliação de 998,87m<sup>2</sup> do prédio da E.M.E.I.E.F. LUDOVICO COCCOLO, localizada no bairro São Luiz - Município de Criciúma-SC.

**DATA DE ENTREGA:** até 22 de setembro de 2020 às 13h45min

**DATA DE ABERTURA:** **dia 22 de setembro de 2020 às 14h00**

**LOCAL:** sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico [editais@criciuma.sc.gov.br](mailto:editais@criciuma.sc.gov.br) ou pelo site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 1º de setembro de 2020.

**KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES** - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

---